



Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais

Fundado em 29 de janeiro de 2005 e Instalado em 05 de março de 2005



ATO Nº. 0034/2019-2021

ANDERSON DA SILVA PINTO COELHO CALAIS, Grande Mestre Estadual do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais, federado ao Supremo Conselho DeMolay Brasil, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social, Regras e Regulamentos do Supremo Conselho DeMolay Brasil, e pelo Estatuto Social e Regulamento Geral do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais,

CONSIDERANDO a necessidade de dar provimento ao cargo de Mestre Conselheiro Regional na jurisdição do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 63 do Regulamento Geral;

RESOLVE

Art. 1º - Destituir a pedido, o Irmão André Lomonte Figueiredo - Identidade DeMolay nº 43232, de suas funções como Mestre Conselheiro Regional da 16ª Oficialaria Executiva.

Art. 2º - Nomear para o cargo de **Mestre Conselheiro Regional da 16ª Oficialaria Executiva** do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais o Sobrinho **Guilherme Silva Bueno**, DeMolay Ativo Regular, membro do Capítulo Crenivaldo Carlos de Oliveira nº 226, portador da Identidade DeMolay nº 59515.

Parágrafo Único: Ficam sob a jurisdição deste Mestre Conselheiro Regional os Capítulos **Acácia Montebelense nº 564** - Monte Belo/MG, **Apóstolos da Fraternidade nº 400** - São Sebastião do Paraíso/MG, **Cabo Verde nº 96** - Cabo Verde/MG, **Crenivaldo Carlos de Oliveira nº 226** - Muzambinho/MG, **Filhos da Luz e Virtude Itamogiense nº 549** - Itamogi/MG, **Jaime Salgado nº 288** - Guaxupé/MG, **Jesus o Meigo Nazareno nº 581** - Nova Resende/MG, **Márcio da Costa Abrão nº 617** - Arceburgo/MG, e **Oliveiros Elias Zeitune nº 283** - Guaranésia/MG.

Art. 3º - Caberá ao Mestre Conselheiro Regional a missão de cumprir o disposto no artigo 66 do Regulamento Geral do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - O Mestre Conselheiro Regional por esse Ato nomeado, cujo mandato se encerra juntamente com a gestão administrativa 2019/2021, se reveste imediatamente de suas funções independentemente de cerimonial de posse.

Art. 5º - O Grande Secretário Estadual é o encarregado das anotações competentes, do registro e da publicação deste ATO, que entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre Estadual do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte/MG, aos 23 dias do mês de março de 2021.


Anderson da Silva Pinto Coelho Calais
Grande Mestre Estadual


Pedro Henrique de Abreu Cunha
Grande Secretário Estadual

www.GCEMG.org.br

Avenida Brasil, 248 - Sala 310 - Santa Efigênia
Belo Horizonte - MG | CEP: 30.140-001

